



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

**DECRETO Nº 34/2023  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Declara ponto facultativo o expediente de trabalho no dia **08 de setembro de 2023** no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, o expediente de trabalho no dia **8 de setembro de 2023 em face do feriado da Independência da República no dia 07 de setembro**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da aplicação do art. 1º os serviços considerados ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de continuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

  
**GILZETE DIONIZA DE MATOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque s/n, Centro - CEP: 49.830-000. Gararu-SE

Telefone: (79) 3354-1240 – Site: <https://www.gararu.se.gov.br/>